



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2000

CONDADO - PB., Em 29 de dezembro de 2000

Nº 206/00

Lei nº 206/00

Estima a Receita e fixa a Despesa do município de CONDADO, para o exercício financeiro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CONDADO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município de Condado, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro de 2001, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em R\$ 3.488.628,00 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, rendas e outras fontes de receitas, na forma da legislação vigente, conforme desdobramento a seguir:

1.00 - RECEITAS CORRENTES

1.10	Receita Tributária	R\$	27.000,00
1.20	Receita Patrimonial	R\$	7.000,00
1.30	Receita de Serviços	R\$	22.000,00
1.40	Transferências Correntes	R\$	2.646.628,00
1.60	Outras Transf. Correntes	R\$	10.000,00

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES R\$ 2.712.628,00

2.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2.10	Transferências de Capital	R\$	768.000,00
2.20	Alienação de Bens	R\$	8.000,00

TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL R\$ 776.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.488.628,00

Art. 3º - A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:


Antônio de Pádua Lima
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2000

CONDADO - PB., Em 29 de dezembro de 2000

Nº 206/00

Lei nº 206/00

I - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.370.428,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.093.200,00
9.0.0.0 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.488.628,00

II - DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01.01	Câmara Municipal	R\$	135.300,00
02.01	Assessoria Jurídica	R\$	35.000,00
02.02	Gabinete do Prefeito	R\$	131.000,00
02.03	Sec. Municipal de Administração e Planejamento	R\$	37.000,00
02.04	Sec. Mun. de Finanças	R\$	182.708,00
02.05	Sec. Mun. de Agricultura	R\$	86.500,00
02.06	Sec. Mun. de Educação e Cultura	R\$	1.273.628,00
02.07	Sec. Mun. de Saúde	R\$	586.123,00
02.08	Sec. Mun. de Trabalho e Ass. Social	R\$	440.369,00
02.09	Sec. Municipal de Obras, Via-ção/Urbanismo	R\$	556.000,00
90.00	Reserva de Contingência	R\$	25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.488.628,00

III - DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

01	Legislativa	R\$	116.950,00
02	Judiciária	R\$	35.000,00
03	Administração e Planejamento	R\$	242.500,00
04	Agricultura	R\$	83.500,00
05	Comunicação	R\$	43.500,00
08	Educação e Cultura	R\$	1.273.628,00
09	Energia e Recursos Minerais	R\$	10.000,00
10	Habitação e Urbanismo	R\$	506.500,00
13	Saúde e Saneamento	R\$	546.123,00
15	Assistência e Previdência	R\$	576.927,00
16	Transportes	R\$	29.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	25.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.488.628,00

Antônio de Pádua Lima
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO : 2000

CONDADO - PB., Em 29 de dezembro de 2000

Nº 206/00


Artigo 4º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei fica o executivo Municipal de Condado - PB, autorizado a:

I - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento até o valor igual 100% (cem por cento) da despesa fixada para o exercício, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receita, mediante as garantias que ajustar com entidades publicas e ou privadas obedecendo aos limites fixados na legislação específica;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB.
Em, 29 de dezembro de 2000.


Antonio de Pádua Lima
Prefeito Constitucional